



**Indicação Nº 2460/2025**

**SÚMULA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de **RECAPEAMENTO DO ASFALTO NO TRECHO DA RUA ROBERTO ANTONIO DUARTE PRÓXIMO AO Nº 241 – VILA SANTA RITA.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de **recapear o asfalto no trecho localizado na rua Roberto Antônio Duarte, próximo ao nº 241 – Vila Santa Rita.**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Recebemos diversas solicitações para que seja realizado o recapeamento no trecho da rua Roberto Antônio Duarte próximo ao nº 241 – Vila Santa Rita, a via está cedendo, e dentro deste cenário a via está com desníveis e buracos, o que aumenta o risco de veículos perderem o controle o que pode acarretar em colisões e acidentes, o que representa uma séria ameaça à segurança viária, eficiência do transporte e à infraestrutura urbana, como poderá ser retratado nas imagens abaixo;





O afundamento do asfalto representa um perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos. Em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

*“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, **estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação,** omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”*

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,** assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de asfaltamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery 07 de maio de 2025.

**Marina Dornellas – UNIÃO**

Indicação Nº 2460/2025 - Documento assinado digitalmente em 08/05/2025. PROTOCOLO 7925/2025 - 08/05/2025 07:55 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5k36-Y860-QJ33-4P4N



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

VEREADORA



Indicação Nº 2460/2025 - Documento assinado digitalmente em 08/05/2025. PROTOCOLO 7925/2025 - 08/05/2025 07:55 - . Para ver o arquivo original acesse  
<http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>  
e informe a chave: 5K36-Y860-QJ33-4P4N



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5K36Y8600J334P4N>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5K36-Y860-0J33-4P4N**

